



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/84

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de 1 escola

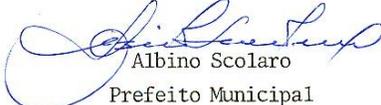
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

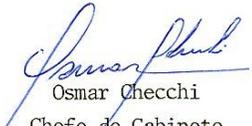
Art. 1º - Fica criada e reconhecida como Escola Municipal, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a partir desta data, a escola Rural "Senador Teotônio Vilela", na localidade denominada Linha Dalmazzo, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de março de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de março de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial nº 1.481
de 11/03/84 pág. 24